



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.261, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 3.050.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 1236, de 18 de dezembro de 2023 **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional-UO : 02.04.– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
-	Classificação Institucional-UE : 02.02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	Funcional Programática: 10.301.0009.2034- GESTÃO ADMINISTRATIVA			
(+)	Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
	xxx	02- Transferências e convênios Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00 –Material de Consumo	471.250,00
	xxx	02- Transferências e convênios Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	471.250,00
Classificação Institucional-UO : 02.04.– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Institucional-UE : 02.02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
-	Funcional Programática: 10.301.0011.2035- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
	ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
	124	02- Transferências e convênios Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	471.250,00
	128	02- Transferências e convênios Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	471.250,00
Classificação Institucional-UO : 02.04.– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Classificação Institucional-UE : 02.02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional Programática: 10.302.0011.2038- Manutenção do Hospital Municipal				
	Ficha (+)	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
	xxx	02- Transferências e convênios Estaduais-Vinculados	3.3.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.165.000,00
TOTAL				3.050.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64, nos seguintes códigos de receita:

Categoria	Receita	Valor
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
1.7.2.3.50.0.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
1.7.2..4.99.0.1.09	Emenda para custeio nº 2024.029.62203- Dep. Daniel Soares	750.000,00
1.7.2..4.99.0.1.10	Emenda para custeio nº 2024.029.62203- Dep. Daniel Soares	2.000.000,00
1.7.2..4.99.0.1.11	Emenda para custeio nº 2024.029.62203- Dep. Daniel Soares	300.000,00
Total da Tendência de Excesso		3.050.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 26 de novembro de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos